

LEI 11.645/2008: O QUE DIZEM OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA?

Valéria Rocha dos Santos¹

Nilson Barros da Silva²

Flávio da Silva Dutka³

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de apresentar os resultados obtidos a partir de uma pesquisa realizada dentro de uma disciplina do curso de Pedagogia da UNIR que teve a intenção de identificar registros do ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), conforme orienta a Lei 11.645/2008. O estudo foi realizado em três instituições de ensino privado e público no município de Ouro Preto do Oeste, Rondônia. Pesquisa qualitativa, de caráter documental (BOGDAN; BIKLEN, 1994) com base teórica em Brasil (1997, 2008, 2015); Neves (2013); Bergamaschi e Gomes (2012); Veiga (2002), entre outros/as. Os resultados apontaram que apesar de os documentos trabalharem conforme orienta a Lei, ainda há lacunas a respeito da inclusão dos estudos acerca da História e Cultura dos Povos Indígenas. É importante um aprofundamento ao compor o currículo das respectivas instituições, sobretudo, considerando o processo de implementação da Lei garantindo um estudo contextualizado do tema.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 11.645/2008. Projeto Político Pedagógico. Povos Indígenas. Currículo escolar.

LAW 11.645/2008: WHAT DO THE POLITICAL PEDAGOGICAL PROJECTS OF EDUCATIONAL INSTITUTIONS IN THE CITY OF OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA SAY?

ABSTRACT

The article aims to show the results obtained from a research carried out within a discipline of the Pedagogy course at UNIR, which had the intention of identifying records of the teaching of History and Culture of Indigenous Peoples in the Political Pedagogical Projects (PPP) as directed by Law 11.645/2008. The study was conducted in three private and public educational institutions in the city of Ouro Preto do Oeste, Rondônia. Qualitative, documentary research (BOGDAN; BIKLEN, 1994) with theoretical basis in Brazil (1997, 2008, 2015); Neves (2013); Bergamaschi and Gomes (2012); Veiga (2002), among others. The results pointed out that, although the documents work according to the Law, there are still gaps regarding the inclusion of studies about the History and Culture of Indigenous Peoples. It is important to deepen this when composing the curriculum

¹ Mestranda em História da Amazônia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.
E-mail: valeriadarocha2014@hotmail.com.

² Graduado em Pedagogia, Fundação Universidade Federal de Rondônia.
E-mail: nilsonbarros02@hotmail.com

³ Mestrando em História da Amazônia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia.
E-mail: dutka.flavio@gmail.com.

of the respective institutions, above all, considering the process of implementation of the Law, ensuring a contextualized study of the theme.

KEYWORDS: Law 11.645/2008. Political Pedagogical Project. Indigenous Peoples. School Curriculum.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido na disciplina de Povos da Floresta realizada no primeiro semestre de 2017 do curso de graduação em Pedagogia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que buscou discutir a respeito dos povos que vivem na floresta. No decorrer das discussões veio a necessidade de compreender, a partir dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), o que havia referente a inclusão da Lei 11.645/2008 com relação à obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Indígena nos currículos das escolas. Foram analisados os PPP de três instituições de ensino do município de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, sendo uma escola municipal, outra estadual e a outra privada.

A pesquisa de caráter documental, por meio da análise de registros que “[...] escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias [...]” (LAKATOS; MARCONI, 1990, p. 173), com o objetivo de investigar registros da temática indígena nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP. O referencial teórico do texto em tela está amparado em Brasil (1997, 2008) que aborda as legislações referentes ao ensino da História e Cultura dos Povos Indígenas, bem como, autores como Neves (2016) que discute a formulação do currículo, Veiga (2002) que debate a construção do PPP e demais envolvidos falam da temática.

Considerando o momento político que o país vive, e que conseqüentemente repercute na educação, compreendemos a importância de investigar um pouco mais, a respeito das contribuições feitas pelos Povos Indígenas para a nossa cultura, pois, é a partir desta compreensão que se tem a possibilidade de construir um diálogo equilibrado, ao invés de falar e ensinar apenas pela óptica do colonizador.

Desta forma, entendemos que a escola é a principal responsável por este diálogo, e por isso necessita ter o registro de suas metodologias pedagógicas, como prova de uma intervenção que visa ensinar sobre as contribuições feitas a nossa sociedade, ou seja, apresentar a visão do colonizado, ao invés de somente perpetuar a ideia construída ao longo da história pelo colonizador.

O trabalho que está dividido em quatro seções, primeiro fala da importância da Lei 11.645/2008. Na sequência significa o Projeto Político Pedagógico, seguido da análise realizada nos documentos oficiais das instituições de ensino. E, por último, apresentamos algumas considerações a respeito da temática.

2. A HISTÓRIA E CULTURAS DOS POVOS INDÍGENAS A PARTIR DAS LITERATURAS E DA LEI 11.645 DE MARÇO DE 2008

Bem antes de começar a rotina de frequentar a escola, por intermédio dos/as pais/responsáveis, na televisão, na internet, livros e etc., as crianças começam a aprender a história do Brasil. E no decorrer dos anos escolares as ideias são desenvolvidas e alicerçadas.

A partir do encontro, os portugueses – os colonizadores, se nomeiam como provedores para desenvolvimento dos índios – os colonizados, que viviam, até o encontro, como selvagens. Essa é a visão que a escola junto de seus elementos educadores, principalmente com as atividades estereotipadas busca ensinar as crianças. De acordo com Baniwa:

Na história oficial do Brasil, contada nos livros didáticos das escolas ou mesmo na literatura especializada, não aparece nenhum feito ou contribuição significativa dos povos indígenas à formação da nação brasileira. Isto porque os povos indígenas sempre foram considerados sem cultura, sem civilização ou qualquer tipo de progresso material. Aliás, circula ainda hoje entre pessoas bem escolarizadas a ideia de que os índios representam barreiras e empecilhos para o progresso e o desenvolvimento da nação (BANIWA, 2006, p. 217).

Diante deste contexto, Ribeiro (1995, p. 197) destaca que “[...] antropólogos e biólogos vêm sendo estimulados a pesquisar e relatar o conhecimento indígena do seu meio ambiente e a forma como o manejam e dominam [...]”, como por exemplo, plantas para fins medicinais, a utilização de lendas entre outros, ou seja, conhecer e essencialmente reconhecer a forma como o conhecimento é passado para as futuras gerações. Buscando assim, desconstruir a ideia de um povo sem cultura, que necessita ser constantemente civilizado.

No entanto, ao promover o ensino a respeito da história do Brasil, a escola ancora-se somente em uma visão, a do colonizador, desconsiderando as lutas e toda a trajetória dos Povos Indígenas, bem como a conquista a respeito da regularização da Lei 11.645/2008, a qual estabelece o ensino da História e Culturas dos Povos Indígenas.

Nesta perspectiva, Marli Arara (2016, p. 991) afirma que a implementação da “[...] Lei 11.645/2008 é muito importante, porque o não indígena não conhece nada de índio. [...] pensam que

os indígenas não têm conhecimentos, não têm saber, às vezes não conhecem de matemática [...]” como, por exemplo, o uso de ferramentas digitais.

A obrigatoriedade da Lei objetiva para a educação uma aprendizagem pela óptica dos colonizados, ou seja, a história contada pela perspectiva dos Povos Indígenas garantindo os:

[...] diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos Povos Indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL 2008, p. 1).

Nesta direção, podemos compreender a obrigatoriedade da Lei conforme o pensamento de Hall, o qual nos remete a refletir que somos sujeitos de constante mudança, pois, ao ter contato com o outro ocorre a troca de culturas, e muitas vezes, nesse contato:

[...] o sujeito é interpelado ou representado, a identificação não é automática, mas pode ser ganhada ou perdida. Ela tornou-se politizada. Esse processo é, as vezes, descrito como constituindo uma mudança de uma política de identidade (de classe) para uma política de diferença (2007, p. 21).

De acordo com Neves (2016, p. 65), a Lei é uma retificação, ou seja, uma ementa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional número 9394 de 1996, com vistas a possibilitar que as instituições de ensino tenham a “[...] compreensão, a valorização e visibilização da História indígena na medida em que provoca a mobilização de estudos a respeito dos diferentes povos [...]”, de modo a desconstruir a ideia estereotipada dos Povos Indígenas.

Para Neves (2016) é o conceito de interculturalidade que exprime este processo de implementação da Lei, pois não torna obrigatório apenas o estudo a respeito da História e Cultura dos Povos Indígenas, mas promove o envolvimento das várias culturas presentes na nossa sociedade.

Nesta perspectiva, Walsh (2009, p. 14) descreve a interculturalidade em uma perspectiva crítica que se encontra entrelaçada a uma “[...] pedagogia e práxis orientadas ao questionamento, transformação, intervenção, ação e criação de condições radicalmente distintas de sociedade, humanidade, conhecimento e vida [...]”, assumindo um papel de desconstrução da “colonialidade”, ou seja, por intermédio de uma pedagogia de “libertação e um humanismo novo, fundamentado numa razão “outra”: na razão, esperança, possibilidade e imaginário/imaginação de-colonial [...]” (WALSH, 2009, p. 37), bem como, por meio do diálogo nas escolas com o interesse em querer saber mais sobre a formação de nosso país, mas, na óptica do colonizado.

3. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP: A CONSTRUÇÃO DO CURRÍCULO VALORIZANDO A DIVERSIDADE

A construção do Projeto Político Pedagógico - PPP das instituições de ensino foi estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394 de 1996. Assim, no artigo 12 desta Lei, afirma que as escolas devem ser regidas de acordo com as suas normas comuns (BRASIL, 1996), bem como, têm a liberdade de construir as suas propostas pedagógicas.

No artigo 12, inciso VII, desta mesma Lei, declara que as instituições de ensino têm a responsabilidade de “[...] informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola” (BRASIL, 1996, p. 8) (grifo nosso).

De acordo com Silva (2017, p. 7), “o PPP ou Proposta Pedagógica é um instrumento orientador, que toda instituição de ensino tem a responsabilidade de elaborar e executar [...]”, conforme as leis estabelecidas. No entanto, ao construí-lo o gestor e sua equipe precisa adequar as orientações conforme as necessidades da comunidade. Ou seja, pais/responsáveis, a comunidade circunvizinha da escola necessita fazer parte desta elaboração, de forma a presenciar a diversidade existente no espaço da instituição de ensino.

A construção em coletivo possibilita a escola assegurar as peculiaridades de cada estudante, ou seja, garantir que haja uma política de inclusão e principalmente, o reconhecimento da diversidade que se faz presente no âmbito do contexto educacional. Para Silva, é por meio do “[...] Projeto Político-Pedagógico da escola documento maior que assegura à comunidade escolar a autonomia pedagógica no desenvolvimento das ações do cotidiano escolar e seus objetivos para alcance a curto, médio e longo prazo [...]” (2017, p. 7), ou seja, o PPP é um instrumento para ligação de saberes e precisa ser visto como tal, de modo a envolver toda a comunidade escolar. Pois, de acordo como descreve Marinho,

A construção do Projeto Político-Pedagógico deve conduzir e propiciar a articulação com a comunidade onde está inserida, e, também, à sociedade como um todo, resgatando a realidade social, política, econômica e cultural valorizando os saberes dos sujeitos dessa comunidade (MARINHO, 2014, p. 145).

Ou seja, garante uma aprendizagem de modo contextualizado, interagindo a realidade do estudante aos conteúdos propostos no currículo para a progressão da vida escolar, assim como resgatar a história, costumes, saberes, culturas e tradições de seu contexto. Buscando, desta forma, compreender um pouco mais sobre a sociedade que está inserida.

Veiga destaca que é por meio da construção coletiva do projeto pedagógico que temos a possibilidade de construir um ambiente escolar que desmistifique e descentralize a figura do gestor como o réu dos acontecimentos ocorridos no cotidiano da instituição de ensino. Mas, por intermédio das decisões tomadas durante a construção do projeto, tenha a preocupação de:

[...] instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do mando impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações no interior da escola, diminuindo os efeitos fragmentários da divisão do trabalho que reforça as diferenças e hierarquiza os poderes de decisão (VEIGA, 1995, p.13-14).

A elaboração do PPP tem o papel de registrar todo o contexto organizacional da instituição de ensino, mas, também tem a função, a partir da construção coletiva, de garantir a presença da diversidade presente na comunidade da escola, promovendo, por intermédio deste registro, ações que reconheça e evidencie a presença desta diversidade.

4. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO MACHADO-E

O Projeto Político Pedagógico da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Machado-E, (nome fictício) foi elaborado no ano de 2018, usando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira – CF e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, como base de suas orientações.

Atende aos estudantes do ensino fundamental II, do 6º ao 9º ano e ensino médio do 1º ao 3º ano, somando a quantidade e 1.046 estudantes, correspondendo ao número de 38 turmas, que estão divididas em três turnos, manhã, tarde e noite. De acordo com o documento, a proposta pedagógica da escola está fundada em uma educação progressista, na qual, visa um ensino de criticidade atuando como agente das transformações sociais e econômicas, promovendo assim, o exercício da cidadania e buscando superar as desigualdades sociais.

O PPP apresenta como valores:

Excelência: Prestamos aos nossos estudantes um serviço de excelência, aliando o saber à construção. Inovação: Garantimos à clientela estudantil uma assistência ampla em que possa unificar aluno, escola, família e comunidade para seu desenvolvimento crítico e intelectual. Respeito pelo indivíduo: Respeitamos os direitos e valores de cada pessoa dentro do ambiente escolar como um ser útil e capaz (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 12).

O documento também apresenta como missão o compromisso de formar um espaço de ensino que atenda às diversidades dos/as estudantes na formação enquanto seres humanos, “tendo a comunidade como corresponsável numa parceria efetiva, assegurando [...] uma educação crítica, participativa de excelência” (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 13).

O PPP da instituição, afirma que a construção da proposta pedagógica aconteceu “[...] com a participação coletiva dos professores, funcionários e [...] com os estudantes, pais/comunidade [...]” (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 7), pois, todos que fazem parte do contexto escolar, precisam ser envolvidos nos processos pedagógicos, bem como,

[...] estar conscientes da importância de sua participação em todo o contexto escolar, acompanhando as mudanças que ocorrem no mundo, da mesma forma atender as exigências à integração sólida das diversas camadas políticas, sociais e culturais em todo âmbito educacional (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 7).

Nesta perspectiva, o PPP “entende o ser humano como um ser sócio histórico que necessita das inter-relações com o ambiente para se reafirmar como tal” (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 15) e por meio da construção coletiva da proposta da escola esse entendimento é afirmado e discutido de modo a assegurar as necessidades existentes bem como, requerer o:

[...] respeito à pluralidade cultural do nosso país, [...] também visa promover o desenvolvimento da consciência política e histórica baseada nos princípios de igualdade humana, incentivando os discentes a compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, a nação brasileira (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 78).

O PPP salienta que a diversidade presente no âmbito escolar precisa ser trabalhada a partir de “situações variadas em que o convívio na sala de aula e nos espaços distintos da escola possa despertar nos alunos, professores, funcionários e comunidade em geral o respeito pelas diferenças” (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 23).

O referido documento destaca a presença dos estudos culturais a partir de um projeto, direcionado para os/as estudantes do turno da noite, nomeado por “Regionalismo e cultura”, tem o objetivo de:

Fomentar a cultura regional; Identificar as diferenças, utilizando as características das regiões brasileiras (aspectos culturais, pontos turísticos, culinária, músicas, dados populacionais); Debates sobre o comportamento social; Perceber a diversidade como fonte de riqueza cultural no País; Identificar as posturas etnocêntricas para a

desconstrução de estereótipos e preconceitos atribuídos a determinados grupos; Compreender os processos geográficos e históricos que influenciaram na formação de um povo no território brasileiro (regionalização); Contribuir para que adolescentes e jovens tomem consciência de propostas e experiências que contribuam para a superação de barreiras socioeconômicas e culturais que limitam a vida de uma parte considerável da população brasileira; e Identificar as diferenças que tornam desigualdades por causa de características físicas e/ou culturais (PPP – Rio Machado-E, 2018, p. 211-212).

Ou seja, promover os estudos culturais, utilizando principalmente, o contexto local para ensinar de forma interdisciplinar, de forma que os/as estudantes tenham mais interesse em compreender, bem como superar as barreiras socioeconômicas. Com a finalidade de melhor organizar a análise do referido documento, utilizamos um roteiro de perguntas, as quais apresentamos logo abaixo, acompanhadas das respectivas reflexões:

1) O documento de alguma maneira menciona os Povos Indígenas?

Sim. O PPP é descrito em 227 páginas, e na 78, os Povos Indígenas são mencionados em um contexto, na qual a escola busca afirmar a construção de sua proposta em educação de forma a valorizar a pluralidade presente no país, assim como garantir a superação da indiferença, injustiça e desqualificação para com os Povos Indígenas. Esta afirmação baseia-se na busca feita no documento em formato de texto PDF, por meio das seguintes palavras-chave: temática indígena, Amazônia, cultura, Povos Indígenas, Lei 11.645/2008. No entanto, este dado não é elemento suficiente para ocorrência do estudo da História e Culturas dos Povos Indígenas.

2) O que é evidenciado no Projeto político Pedagógico - PPP na óptica da Lei 11.645/2008 a respeito da História e Culturas dos Povos Indígenas?

Não há nenhuma evidencia direta a respeito do estudo da História e Culturas dos Povos Indígenas sob a perspectiva da Lei 11.645/2008. O que pode ser encontrado é apenas menção de uma educação interdisciplinar que visa o respeito a diversidade, bem como a desconstrução da imagem negativa imposta pela mídia.

3) Há alguma contextualização acerca da Amazônia e da presença indígena na região no Projeto Político Pedagógico – PPP?

Não foi encontrado nenhum elemento que direcionasse para o contexto amazônico. Há apenas o registro de que a escola fica situada no município de Ouro Preto, estado de Rondônia, o qual faz parte do norte do país.

Mediante leitura no PPP, podemos afirmar que o documento não apresenta e ensino da História e Culturas dos Povos Indígenas conforme a Lei 11.645/2008 estabelece. Coloca o respeito

como fator essencial ao tratar dos ensinamentos a respeito dos aspectos culturais presentes na sociedade, fomentando uma educação interdisciplinar.

5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO GURUPÁ-M

O Projeto Político Pedagógico da escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Gurupá-M, (nome fictício) foi construído no ano de 2017, usando como base as Leis já citadas que orientam a educação, como também fala dos direitos da criança e do adolescente. A escola atendia estudantes do 1º ao 5º dos anos iniciais, 6º aos 9º anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos – EJA, mas, no final do ano de 2014, aconteceu o reordenamento e a instituição passou a atender aos estantes dos anos iniciais e EJA. E nos meados do ano de 2015, ensino da EJA foi interrompido por falta de matrículas.

De acordo com o documento, a construção do PPP não é apenas uma exigência legal, mas, permite a revelação de identidade da escola, bem como as concepções, sonhos e suas propostas enquanto organização e gestão curricular para melhor direcionar o Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, seguindo uma linha de ensino progressista, na qual a “[...] educação assume um caráter pedagógico e político ao mesmo tempo e possibilita a compreensão da realidade histórico-social, explicando o papel do sujeito como um ser que constrói sua realidade [...]” (PPP – Rio Gurupá-M, 2017, p. 31).

A instituição de ensino aponta como missão, proporcionar uma educação de qualidade que possibilite aos estudantes o desenvolvimento da criatividade, bem como a criação de elementos que facilite o exercício da cidadania, por meio de projetos e ações de cunho educativo, almejando a participação integrada da comunidade escolar, tendo como objetivo principal garantir que o/a estudante tenha um ambiente adequado para a aprendizagem. Assim, de acordo com o PPP, a instituição assume o comprometimento de subsidiar uma educação que atenda às diversidades na formação do ser humano, em sua totalidade.

O documento também descreve os valores que direcionam a educação da instituição, sendo eles: a responsabilidade, cooperação, criatividade e inovação, autonomia e solidariedade, sendo base para um ensino que deseja ampliar e enriquecer a capacidade de cada estudante.

O PPP da instituição afirma que proporcionando um ensino a partir da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, respeitando a individualidade, buscando atender a diversidade de forma que

o estudante venha se tornar um ser crítico e transformador da sociedade em que faz parte. Assim, a construção do currículo precisa ser elaborada:

[...] tendo em vista as necessidades de cada indivíduo bio-psico-social-cultural que como marca de sua identidade de ser humano tem por função social primordial, ser o sujeito de construção da história da sociedade em que está inserido. (PPP – Rio Gurupá-M, 2017, p. 30).

Diante deste contexto, a instituição de ensino compreende o currículo como um conjunto de exercícios “[...] relacionados a um programa de experiências pedagógicas a serem vivenciadas em sala de aula e na escola [...]” (PPP Rio Pardo-M, 2017, p. 30), ao invés, de ser apenas uma sequência dos conteúdos a serem passados para os/as estudantes passivos. Deste modo, esse recurso tem o papel de complementar

[...] meios para desenvolvimento da criatividade, do espírito crítico, da capacidade de análise e síntese, do autoconhecimento, da socialização, da autonomia, e da responsabilidade, visto que o conteúdo não é um fim em si mesmo, mas uma ponte para pensar, alçar e operar (PPP – Rio Gurupá-M, 2017, p. 30-31).

Assim, o/a professor/a tem o papel de incluir em sua prática educativa, os conhecimentos que os/as estudantes possuem, sejam elas, de experiências sociais, afetivas e cognitivas. Ainda de acordo com o PPP, a instituição de ensino procura trabalhar os aspectos culturais de forma interdisciplinada, utilizando os recursos didáticos como ferramentas auxiliares para o desenvolvimento das/dos estudantes.

Nesta direção, a instituição destaca que conforme a resolução nº 20/2012-CME a qual, estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais a respeito da inclusão dos estudos sobre a educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas direcionadas aos estabelecimentos de ensino do município de Ouro preto do Oeste, estado de Rondônia, o currículo

[...] contempla a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. O conteúdo programático inclui diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos [...] (PPP – Rio Gurupá-M, 2017, p. 37).

Assim buscando conhecer, resgatar e principalmente, reconhecer as contribuições nas áreas sociais, econômica e política, realizado por esses grupos para a nossa sociedade. Mediante contextualização, na sequência procuramos responder as questões com vistas a melhor analisar o respectivo documento.

1) **O documento de alguma maneira menciona os Povos Indígenas?**

Sim. Segundo o documento, na página 37, a instituição segue a orientação da resolução de nº 20/2012-MCE, a qual afirma que deve haver o ensino da História e Culturas Afro-brasileira e Indígena. A Lei 11.645/2008 é citada na página 83, como umas das leis que fundamenta o trabalho da instituição, no âmbito das dimensões pedagógicas, ou seja, na construção do currículo, bem como na elaboração das demais atividades desenvolvidas na escola.

2) **O que é evidenciado no Projeto político Pedagógico - PPP na óptica da Lei 11.645/2008 a respeito da História e Culturas dos Povos Indígenas?**

O PPP afirma trabalhar o ensino da História e Culturas dos Povos Indígenas, a partir da resolução, já mencionada, e de forma interdisciplinar, busca promover um diálogo que permita desconstruir a visão estereotipada a respeito da História desses povos, assim como colaborar para que os/as estudantes construam um conhecimento crítico diante da temática.

3) **Há alguma contextualização acerca da Amazônia e da presença indígena na região no Projeto Político Pedagógico – PPP?**

Não. O documento afirma que há implementação da Lei. No entanto, não é mencionado nada a respeito do contexto amazônico, bem como os Povos indígenas da região.

X – Projeto Político Pedagógico – PPP (privada): Escola de Ensino Infantil Fundamental e Médio Rio Pardo-P

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola de ensino Infantil Fundamental e Médio Rio Pardo-P (nome fictício), foram construídos no ano de 2010, e atendendo a regularização da LDBEN, artigo 20, inciso I, tornou-se uma instituição de ensino privada, sendo nomeada de “Colégio” bem como as demais leis e orientações educacionais vigentes no país. Atende aos estudantes do ensino infantil, fundamental I e II e ao ensino médio, com turmas distribuídas em dois turnos: manhã e tarde.

De acordo com o PPP, a proposta pedagógica é fundada, com base no pensamento de Piaget, em uma aprendizagem de desenvolvimento contínuo. Assim, a instituição busca promover por meio de projetos uma educação que vise a autonomia, a interação, o conhecimento dos direitos e deveres para o pleno exercício da cidadania.

O documento afirma ter o compromisso como missão para que o ensino promovido na instituição de ensino traga benefícios, bem como, tem o objetivo de propiciar uma educação de qualidade para que os/as estudantes tenham uma excelente formação, podendo participar ativamente das constantes transformações da sociedade.

De acordo com o documento da instituição (PPP – Rio Pardo-P, 2010), o objetivo da construção do mesmo, está em repensar na escola que existe e a que se almeja. No entanto, o PPP destaca que para traçar o caminho da escola que se almeja é necessário pensar nas concepções das práticas educativas, ao invés de apenas cumprir com as orientações burocráticas da legislação, ou seja, adaptar um único modelo de educação. Mas, buscar construir a partir de experiências anteriores, “reavaliar e reconstruir a prática pedagógica e a formação integral do educando, por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades” (PPP – Rio Pardo-P, 2010, p. 3), adaptando e ajustando ao meio físico e social.

O PPP busca trabalhar aspectos culturais a partir do contexto dos/as estudantes, por meio de atividades desenvolvidas na escola que colabore para uma formação de excelência. Na sequência, apontamos algumas das atividades que a instituição busca desenvolver para que os/as estudantes tenham a oportunidade de vivenciar diversas situações.

- Feira de Ciências Os alunos da escola apresentarão trabalhos para professores, colegas, outras escolas pais e comunidade. [...] - Semana do Excepcional Visita a escola Pestalozzi com o objetivo de observar e confraternizar com os alunos que apresentam dificuldades física e mental. - Família na Escola Interagir a família com a escola. - Festa Junina O objetivo da festa junina é cultivar o folclore e estimular participação de pais, alunos e professores ao momento festivo. [...] - Projeto Reciclando Valores Será desenvolvido na Semana do Meio Ambiente por todos os professores, com o objetivo de conscientizar os alunos para preservar e proteger a Natureza (PPP – Rio Pardo-P, 2010, p. 12-13).

O documento destaca que essas atividades são importantes para que os/as estudantes tenham uma formação interdisciplinar e, que a instituição se transforme em um “[...] espaço de conhecimento, pesquisa e criatividade, cultura, onde o aperfeiçoamento constante favoreça o aprimoramento da formação pedagógica e técnico-científica [...]” (PPP – Rio Pardo-P, 2010, p. 4), assim, contribuindo para com as necessidades da sociedade. No entanto, não encontramos nenhum registro de atividade que fosse desenvolvida com relação à temática indígena, mesmo levando em consideração a data do dezanove de abril. Também não localizamos no documento atividade que fosse realizada evidenciando a consciência negra, tratada na Lei 11.645/2008.

O PPP da instituição considera que a partir das atividades citadas acima, é possível trabalhar e enfatizar de forma especial os

[...] valores e atitudes universais destacando-se a fé, disciplina, compromisso ético, humildade, amor, perseverança, companheirismo e cooperação, esperança,

solidariedade, competência, liberdade com responsabilidade, coerência, respeito, honestidade, dignidade e justiça (PPP – Rio Pardo-P, 2010, p. 4).

O documento afirma que é a partir dos valores sociais que se tem uma educação mais completa e bem sedimentada para construção de pessoas de boa índole, ou seja, um/a estudante consciente de seu papel enquanto cidadão. Como já mencionado, adotamos um roteiro de perguntas para que possamos ter melhor aproveitamento na decorrente discussão.

1) O documento de alguma maneira menciona os Povos Indígenas?

Não. Ao fazermos leitura e analisar, verificamos que em nenhuma das 89 páginas há uma menção, seja ela, direta ou indiretamente, a respeito de estudos sobre os Povos Indígenas.

2) O que é evidenciado no Projeto Político Pedagógico - PPP na óptica da Lei 11.645/2008 a respeito da História e Culturas dos Povos Indígenas?

Não há nada que evidencie o estudo da História e Culturas dos Povos Indígenas na perspectiva da Lei 11.645/2008. O documento apenas diz que busca ensinar de forma a respeitar as diferenças presentes na sociedade e principalmente, no contexto da comunidade.

3) Há alguma contextualização acerca da Amazônia e da presença indígena na região no Projeto Político Pedagógico – PPP?

Não. O documento afirma que há um empenho e comprometimento para que o ensino aconteça de modo forma cidadãos para respeitar as diferenças dos variados grupos sociais, bem como conhecer as culturas desses diferentes grupos. Apesar da colocação do documento, não há uma afirmação direcionada para o contexto amazônico, tão pouco para os Povos Indígenas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção do Projeto Político Pedagógico – PPP não pode ser encarado como um mero seguimento das legislações vigentes, mas como um instrumento que abrange desde as características e necessidades até a proposta curricular da instituição de ensino que deve almejar a garantia da real presença da comunidade escolar tanto na construção do projeto quanto na inclusão da diversidade existente.

Nesta direção, a instituição de ensino ao elaborar seu projeto conjuntamente com a comunidade escolar precisa ter a consciência da necessidade de promover um ensino que considere a obrigatoriedade da Lei 11.645/2008, a qual estabelece o ensino da História e Culturas dos Povos Indígenas, com vistas a desconstruir a visão estereotipada construída e alicerçada ao longo da história

da formação do Brasil. O estudo possibilitou verificar que apesar da Lei ainda há lacunas sobre a sua implementação nos respectivos projetos das instituições de ensino.

Ao analisar o primeiro documento, o PPP da escola estadual Rio Machado-E, verificamos que a instituição não trata diretamente da Lei 11.645/2008, porém afirma incluir no projeto um ensino que evidencie a presença da diversidade cultural, social, e bem como valorização da pluralidade existente no país, assim como garantir que haja superação da indiferença, injustiça e desrespeito para com os Povos Indígenas e as contribuições realizadas por eles para a sociedade.

Na análise o PPP da escola municipal Rio Gurupá-M percebemos que é o único o qual traz uma abordagem mais significativa a respeito da implementação de Lei no currículo da instituição, pois, o mesmo afirma que além da obrigatoriedade, tem uma resolução para os estabelecimentos de ensino municipal que devem incluir o estudo da História e Culturas dos Povos Indígenas além de procurarem elementos educacionais para desvincular a ideia do índio estereotipado que faz a dança da chuva e usa penas de aves na cabeça.

O PPP da escola privada Rio Pardo-P elaborado no ano de 2010, mostra que ter o compromisso com uma educação que visa trabalhar valores como o respeito a diversidade por meio de atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo é importante para que haja uma desconstrução significativa da imagem do indígena de 1500 impactando no processo da aprendizagem, mas, para que possa ocorrer de fato, o ensino e aprendizagem conforme estabelece a Lei é necessário propor atividades com relação a temática, o que não foi visto ao analisar o documento.

Os documentos analisados abordam a importância de discutir a diversidade dentro da escola, em alguns momentos percebemos a preocupação das instituições com o pleno desenvolvimento das crianças atendidas, o que sugere cuidado na formulação da proposta pedagógica, no entanto, não percebemos com exatidão a preocupação de discutir a temática indígena a partir da Lei 11.645/2008, sobretudo, considerando que estamos na região amazônica, especificamente no estado de Rondônia, onde vivem diferentes Povos Indígenas. É necessário propiciar situações que acarrete na construção do conhecimento, sobre a História e Cultura dos Povos Indígenas e consequentemente na história do Brasil.

A Lei garante que os Povos Indígenas tenham seu lugar de fala dentro da história do Brasil, que o ensino não seja tratado somente a partir da óptica daqueles que chegaram ao Brasil dizendo terem descoberto novas terras com seres que precisavam ser aculturados. Assim, é importante propor, cobrar, buscar e assumir que a Lei é pra ser cumprida não apenas no papel, mas, que seja implementada

para garantir que a História e Cultura dos Povos Indígenas sejam estudadas considerando suas perspectivas, evidenciando as contribuições que cada Povo Indígena trouxe a sociedade, desde as plantas medicinais aos alimentos.

REFERÊNCIAS

BANIWA; Gersem dos Santos Luciano. **O Índio Brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; GOMES, Luana Barth. A temática indígena na escola: ensaios de educação intercultural. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 53-69, Jan/Abr. 2012.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em Educação: fundamentos, métodos e técnicas. In: **Investigação qualitativa em educação**. Portugal: Porto Editora, 1994, p. 15-80.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal. 1988. Disponível em: www.senado.gov.br/legislacao/const/. Acesso em: 15. abr. 2016.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº 14/2015**. Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=27591-pareceres-da-camara-deeducacaobasica142015pdf&category_slug=novembro-2015-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 abr. 2017.

BRASIL. **Pluralidade Cultural**. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Brasília, 2008. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acesso em: 13 fev. 2016.

DEIRÓ, Maria de Lourdes Chagas. **As Belas Mentiras**: a ideologia subjacente aos textos didáticos, 13. Ed. São Paulo: Centauro, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1990.

MARINHO, Geonara Marisa de Souza. **Inclusão obrigatória da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo oficial: vozes e tensões no projeto curricular do estado de Pernambuco.** João Pessoa, 2014.

NEVES, Josélia Gomes. Currículo Intercultural: processo de aplicação da Lei 11.645 /2008 nas escolas públicas da Amazônia. **Revista Partes.** 2013. Disponível em: <http://www.partes.com.br/2013/05/15/curriculo-intercultural> Acesso : 21 fev. 2018.

NEVES, Josélia Gomes. **Na trilha dos Urupá: estudos de antropologia etnopedagógica.** Tellus, Campo Grande, 2016 DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/tellus.v0i30.382>.

PEME ARARA. Marli. Significado da Lei 11.645/2008 na perspectiva de uma professora e pesquisadora indígena. **Anais IX SED,** Ji-Paraná/ RO, 2016. Disponível em: http://www.sed.unir.br/downloads/6116_anais_do_ix_sed_2016_vol.1_final.pdf Acesso em: 19 dez. 2017.

RIBEIRO, Berta G. A contribuição dos Povos Indígenas a cultura brasileira. In: LOPES DA SILVA, Aracy; GRUPIONI, Luís Donizete Benzi. (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus.** Brasília/MEC, 1995.

SILVA, Valéria Dorotéa Serra Santos de. **ESCOLA DIGNA - Caderno de Orientações Pedagógicas: Gestão Escolar, SEDUC DO ESTADO DO MARANHÃO,** São Luiz, maio de 2017.

VEIGA, Ilma, P. A. (org.) **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.** 14a ed., Campinas, Papirus, 2002.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In. CANDAU, Vera Maria (Org.). **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas.** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009.

Data de submissão: 31/01/2023

Data de aprovação: 21/03/2023